



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ISAAC MENDES BARROSO

FUNÇÃO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO REFERENTE A CONTESTAÇÕES DE DÉBITOS ORIUNDOS DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PERÍODO DE 2019, POR MEIO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS VOLUNTARIOS DENTRO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade nas contestações de débitos oriundos de fiscalização da receita federal do brasil do período de 2019, por meio de impugnações e recursos voluntários dentro do contencioso administrativo, junto a secretaria de planejamento e Gestão do Município de Pedra Branca/Ce, objetivando a consecução do interesse público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

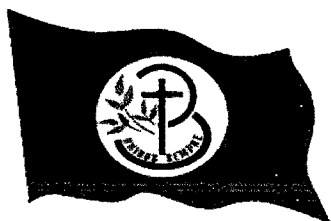
Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará ate 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

ISAAC



JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. **CAMARA PORTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 26.360.245/0001-13, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1810, Meireles - Fortaleza/Ce, no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade Orçamentária	11.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Dotação Orçamentária	11.01.04.122.0037.2.084. Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	1.500.0000.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 13 de Outubro de 2022.

ISAAC

ISAAC MENDES BARROSO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO